

Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 232/02.7ZFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hing Wai Galaxi Tang, filho de Li Ten e de Zhang Fen, natural da China, de nacionalidade chinesa, nascido em 12 de Junho de 1976, solteiro, com domicílio na Liaoning, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas *a*) e *c*), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 8 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IE/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11312/03.ITDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Fátima Tomás Silva, filha de Firmino Tomé da Silva e de Gracinda David Tomas da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 6605144, com domicílio na Praça Simão Veiga Júnior, Edifício Lisboa, T-4, Corpo A, 6.º, direito, Santo António dos Cavaleiros, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 18 de Maio de 2003, por despacho de 9 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência e consequente extinção do procedimento criminal.

13 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IF/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 545/98.0SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Nóbrega, filho de Júlio Fernandes de Nóbrega e de Maria Martinha da Silva, natural de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Novembro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5387740, com domicílio na Azinhaga Pilar, Santo António, 9000 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 23 de Fevereiro de 1998, por despacho de 9 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por desistência.

13 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IG/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lis-

boa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 756/97.6SVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gabriel Emídio Sousa e Silva, filho de Gabriel Emídio Morato da Silva e de Efigénia dos Anjos Sousa e Silva, natural da Charneca, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Junho de 1953, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2356826, com domicílio na Rua Rainha D. Leonor, 2, 3.º, esquerdo, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 15 de Março de 1997, por despacho de 13 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*

Anúncio n.º 4905-IH/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 685/03.6PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mame Mballo Fall, filho de Mor Khary Diop e de Khary Diop, natural do Líbano, de nacionalidade senegalesa, nascido em 2 de Março de 1975, com domicílio na Rua da Palma, 284, pensão, quarto 2, 4.º, direito, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de trafica de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 19 de Junho de 2003, por despacho de 7 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*

Anúncio n.º 4905-II/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12888/01.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Abílio Campos Leite, filho de António da Silva Leite e de Maria Alice da Mota Araújo Campos, natural de Ribas Celorico de Basto, de nacionalidade portuguesa, solteiro, cozinheiro, titular do bilhete de identidade n.º 11120641, licença de condução n.º 17319241, com domicílio na Travessa do Forno, aos Anjos, 15, 1170-013 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 29 de Janeiro de 2001, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IJ/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 524/02.5PCLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Augusta Helena Barreto Cardoso, filha de Ulisses Barreto e de Aldonsa Pinheiro Cardoso, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida

em 9 de Janeiro de 1955, solteira, autorização de residência n.º Re020037, com domicílio na Rua Ribeiro, 4, I-G, Vale de Forno, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Setembro de 2002 e um crime de ofensa a integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Setembro de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 14 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IL/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 529/00.0SPLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Baptista Rufino Faria, filho de Miguel Arcanjo Rufina Faria e de Marcela Rodrigues Machado, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8 de Abril de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16202722, com domicílio na Rua José Maria Pereira, 5, 2.º, esquerdo, Casal São Braz, Amadora, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.ºs 1 e 2 do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IM/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 89/03.0PXLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Harbans Singh, filho de Pritan Singh e de Joginder Kaur, natural da Índia, de nacionalidade indiana, nascido em 26 de Janeiro de 1968, passaporte n.º A-895955, com domicílio na Rua Inácio Pardelhas Sanches, 137, porta 15, Campolide, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos

seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IN/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 109/03.9PLAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago da Silva Santos, filho de Aristides Joaquim da Silva Santos e de Filomena Laura Padrinha, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Julho de 1976 solteiro, ajuntador, titular do bilhete de identidade n.º 10796545, com domicílio na Comunidade Terapêutica Dianova Portugal, Quinta das Lapas, Monte Redondo, Torres Vedras, 1000-100 Torres Vedras, por se encontrar acusado da prática de um crime por despacho de 15 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

Anúncio n.º 4905-IO/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2350/00.7PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Barroso Rodrigues, filho de Fernando Augusto das Neves Rodrigues e de Joaquina Pereira Barroso Rodrigues, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 17 de Fevereiro de 1966, com domicílio na Rua 3, 10, 2.º, direito, Bairro das Pedralvas, Benfica, Lisboa, actualmente detido no E. P. Pinheiro da Cruz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples (de veículo motorizado), previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1 e n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 121.º, n.º 1 e n.º 3, e 123, n.º 1, do Código da Estrada, praticado em 14 de Outubro de 2000, por despacho de 22 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IP/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 227/04.6PULSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarida Ernesto, filha de Ernesto Viloula André e de Domingas José Campos, natural de Angola, de nacionalidade Angola, nascido em 29 de Abril de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 16202128, com domicílio na Rua Meio Lote, 3, rés-do-chão, direito, 2735-298 Agualva Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 2004, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

Anúncio n.º 4905-IQ/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1025/01.4SRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Baptista Fernandes Morais, filho de Martiliano Morais e de Nair Fernandes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em